



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 02  
( FEVEREIRO / 2008 )**

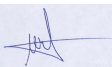
**FALE COM A 12ª ICFEEx**

**Correio Eletrônico:** [12icfex@bol.com.br](mailto:12icfex@bol.com.br)

**Página Internet** : [www.sef.eb.mil.br/12icfex/index.htm](http://www.sef.eb.mil.br/12icfex/index.htm)

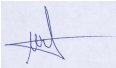
**Telefones** : Fixo – 0xx92 3633-1322 / 3622-2161



12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 2	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-----------	---

**-ÍNDICE-**

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	
<b>1. Tomada de Contas Anual – Aprovação – Exercício de 2005</b>	3
a. Regulares	
b. Irregulares	
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	4
a. Execução Orçamentária	
b. Execução Financeira	
Preenchimento da Transação ATUCPR – Categoria de Gasto	4
c. Execução Contábil	
d. Execução de Licitações e Contratos	
1) Msg nº 020-S1 – Serviços de Natureza Continuada	4
2) Msg nº 027-S1 – Circular – Cartão de Pagamento do Governo Federal	4
3) Empenho de Pregão de UG não participante do SIASG	4
4) Vinculação de ND/Subitem não tabelados - críticas (5668 e 5679)	4
e. Pessoal	
Adicional de habilitação	5
f. Controle Interno	
1) Consultas no Sistema	5
2) Msg nº 024-S1 – Solicitação de Senha-Rede e SIAFI	5
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	
Calendário de Fechamento Contábil Mensal – Ano 2008	5
<b>3. Soluções de Consultas</b>	6
- Pensão Militar	
- Autenticação de documentos de caráter particular	
- Adicional de tempo de serviço	
- Projeto de lei de penhorabilidade	
- Pensão militar acometida por doença e a pensionista de militar reformado	
- Juros moratórios	
- Implantação de pensionistas	
- Compensação orgânica a militar gestante e a paraquedista	
- Indenização de férias	
- Dívida Ativa da União	
- Adicional de habilitação	
- Seguro especial para Cabos e Soldados	
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	9
a. Legislações e Atos Normativos	9
b. Mensagem SIAFI	9
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	
Informações do tipo “você sabia?”	10
Anexo	
“A” - Msg nº 020-S1 – Serviços de Natureza Continuada	11
“B” - Preenchimento da Transação ATUCPR – Categoria de Gasto	12
“C” - Consultas no Sistema	13
“D” - Msg nº 027-S1 – Circular – Cartão de Pagamento do Governo Federal	14
“E” - Empenho de Pregão de UG não participante do SIASG	15
“F” - Adicional de habilitação	17
“G” - Julgados e Normas do TCU	18

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 3	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-----------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**

**1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL**

**Registro da Conformidade Contábil – “Fevereiro/2008”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou no SIAFI a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de fevereiro de 2008, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÕES**.

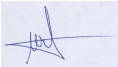
**2ª Parte – INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS**

**1. Tomadas de Contas Anuais - Aprovação - Exercício 2005**

O Tribunal de Contas da União (TCU) julgou como regular e sem restrição as contas referentes ao exercício abaixo discriminado, dando quitação plena aos responsáveis pelas Unidades Gestoras (UG), de acordo com o parecer emitido nos autos:

Exercício	UG – Código	Ofício TCU nº	Of D Aud	Acórdão nº	Ata	Sessão TCU
2005	4º BIS – (160002)	59/2008-TCU/ SECEX-3, de 21 Jan 2008	035-SCCR/DAud, de 28 Jan 08	3848/2007	43/2007	04/12/07
	31ª CSM (160347)	59/2008-TCU/ SECEX-3, de 21 Jan 2008	035-SCCR/DAud, de 28 Jan 08	3848/2007	43/2007	04/12/07
	6º BIS (160346)	59/2008-TCU/ SECEX-3, de 21 Jan 2008	035-SCCR/DAud, de 28 Jan 08	3848/2007	43/2007	04/12/07
	Hospital de Guarnição de Tabatinga (160019)	60/2008-TCU/ SECEX-3/, de 21 Jan 08	035-SCCR/DAud, de 28 Jan 08	3852/2007	43/2007	04/12/07
	17ª Base Logística (160350)	60/2008-TCU/ SECEX-3/, de 21 Jan 08	035-SCCR/DAud, de 28 Jan 08	3852/2007	43/2007	04/12/07

Em conseqüência, os OD das UG mencionadas, deverão observar atentamente o contido no Of nº 079– A/2, de 17 Ago 06 da SEF, quanto aos critérios para incineração de documentos.

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 4	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

## 2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

## 3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

### 1. Modificações de Rotinas de Trabalho

#### a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

#### b. Execução Financeira

##### 1) Preenchimento da Transação ATUCPR - Categoria de Gasto

Msg nº 2008/0166058, de 12/02/08 – CCONT/STN– Anexo B

#### c. Execução Contábil

Nada a considerar.

#### d. Execução de Licitações e Contratos

##### 1) Msg Nr 020-S1 - Serviços de Natureza Continuada

Msg 2008/0166557, de 12/02/08 - 12ª ICFeX – Anexo A

##### 2) Msg Nr 027-S1 – Circular – Cartão de Pagamento do Governo Federal

Msg 2008/0192963, de 19/02/08 - 12ª ICFeX – Anexo D

##### 3) Empenho de Pregão de UG não Participante do SIASG

Transcrito da Msg SIAFI da 7ª ICFeX – Anexo E

##### 4) Vinculação de ND/Subitem não Tabelados - Críticas (5668 e 5679)

Msg 2008/0232063, de 28/02/08 – SEF

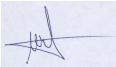
DO: DIRETOR DE CONTABILIDADE  
AO: SR ORDENADOR DE DESPESA

RETRANSMISSÃO DA MSG Nº 2008/045182-DLSG/SIASG/DF, DE 26FEV08

"SENHORES USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE A PARTIR DE 03/03/2008, A VINCULAÇÃO DE ND/SUBITEM DEVERÁ SER SOLICITADA, SOMENTE, VIA SIDEC>PEDIDO>IALPEDITEM (INCLUI/ALTERA PEDIDO DE ITEM), INFORMANDO OS SEGUINTE DADOS:

- 1) ND/SUBITEM A SEREM VINCULADOS; E
- 2) CÓDIGO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO E CONSTANTE DO CATSER;

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 5	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

PARA VISUALIZAÇÃO DA RESPOSTA , ACESSE SIDEC > PEDIDO > CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO DE ITEM ENVIADO), INFORMANDO O Nº DO PEDIDO GERADO NA CONFIRMAÇÃO DA INCLUSÃO, TECLANDO "ENTER" 3 VEZES QUE SURGIRÁ NA 3ª TELA O "MOTIVO DA ACEITAÇÃO/DEVOLUÇÃO" DA SOLICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,  
GERÊNCIA OPERACIONAL DO SIASG/DLSG/SLTI/MP."

BRASILIA-DF, 28 DE FEVEEIRO DE 2008.

GEN DIV MARCIO ROSENDO DE MELO  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

**e. Pessoal**

**1) Adicional de habilitação**

Transcrição do Of nº 026 – Asse Jur – 08 (A1/SEF) – Anexo F

**f. Controle Interno**

**1) Consultas ao Sistema**

Transcrição do Of nº 031 – Asse Jur – 08 (A1/SEF) – Anexo C

**2) Msg Nr 024-S1- Solicitação de Senha-Rede e SIAFI**

Msg 2008/0182660, de 15/02/08 - 12ª ICFeX

DO CHEFE DA 12ª ICFeX  
AO SR OD UG VINCULADAS

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE SOLICITAÇÃO DE SENHA-REDE E SENHA SIAFI.

2. ESTA INSPETORIA VÊM DISPONIBILIZANDO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO A OPÇÃO DE ENVIAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SENHA NOS SISTEMAS SUPRACITADOS POR MEIO DE MSG FAX, NO INTUITO DE AGILIZAR O PROCESSO DE CONCESSÃO E O CONSEQUENTE RECEBIMENTO DA SENHA POR PARTE DA UG SOLICITANTE.

3. ENTRETANTO, VISANDO A EVITAR A DUPLICIDADE NA GERAÇÃO DE SENHAS, SOLICITO A ESSE OD MANDAR INFORMAR A SEUS AGENTES QUE UMA VEZ ENVIADO O FORMULÁRIO POR MEIO DE MSG FAX TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REMESSA DO DOCUMENTO ORIGINAL POR OFICIO OU QUALQUER OUTRA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL.

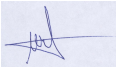
MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2008

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - CEL  
CHEFE DA 12ª ICFeX

**2. Recomendações sobre Prazos**

**Calendário de Fechamento Contábil Mensal – Ano 2008**

Por intermédio da Msg 033-SCont - CIRCULAR, de 28 Jan 08, esta Inspetoria informa o Calendário de Encerramento Contábil conforme datas abaixo:

12ª ICFE <sub>x</sub>	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 6	Confere  Ch 12ª ICFE <sub>x</sub>
-----------------------	---	-----------	--

MES	FECHAMENTO DO MES		LIMITE CONFORMIDADE
	P/UG	P/ICFE <sub>x</sub>	CONTABIL/ICFE <sub>x</sub>
JAN	07 FEV 08	12 FEV 08	13 FEV 08
FEV	05 MAR 08	07 MAR 08	10 MAR 08
MAR	03 ABR 08	07 ABR 08	08 ABR 08
ABR	06 MAI 08	08 MAI 08	09 MAI 08
MAI	04 JUN 08	06 JUN 08	09 JUN 08
JUN	03 JUL 08	07 JUL 08	08 JUL 08
JUL	05 AGO 08	07 AGO 08	08 AGO 08
AGO	03 SET 08	05 SET 08	08 SET 08
SET	03 OUT 08	07 OUT 08	08 OUT 08
OUT	05 NOV 08	07 NOV 08	10 NOV 08
NOV	03 DEZ 08	05 DEZ 08	08 DEZ 08
DEZ	<i>ENCERANO</i>	<i>ENCERANO</i>	<i>ENCERANO</i>

Em conseqüência, solicito aos Sr Ordenadores de Despesa que mandem atentar para a data limite prevista para a UG efetuar a conformidade.

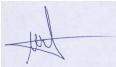
### 3. Soluções de Consultas

Esta Chefia apresenta, a seguir, quadro de resumo de consultas versando sobre assuntos de interesse das Unidades Gestoras.

UG de Origem	Documento de Resposta
D Aud	Parecer 001/AJ/SEF, de 08 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b> Submete processo de pensão militar à análise, cujo estudo a respeito pugna pela proposição de ação rescisória, eis que existente decisão judicial que teria ofendido literal dispositivo de lei.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b> <a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
3ª ICFE <sub>x</sub>	Of 004-SEF, de 08 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b> Encaminhando parecer do NAJ/RS sobre a desnecessidade de se autenticar documentos de caráter particular desde que não haja risco concreto dos mesmos serem impugnados.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b> <a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
D Aud	Of 005-SEF, de 08 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b> Submete processo de pensão militar à análise. Pensionista requer a correção do adicional de tempo de serviço,	

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 7	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

SAPes entende como cabível o direito.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

UG de Origem	Documento de Resposta
V Ch EME	Of 006-SEF, de 09 Jan 08

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Submetendo à análise Projeto de Lei que trata da penhorabilidade de 1/3 das retribuições salariais.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

UG de Origem	Documento de Resposta
D Aud	Parecer 002/AJ/SEF, de 10 Jan 08

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Submete processo de pensão militar à análise, cujo estudo pugna pela possibilidade de concessão de melhoria de reforma retroativa a militar acometido por doença capitulada em lei.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

UG de Origem	Documento de Resposta
D Aud	Parecer 003/AJ/SEF, de 08 Jan 08

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Submete processo de pensão militar à análise, cujo estudo pugna pela inaplicabilidade de pagamento de complemento de salário mínimo e de VPNI, a pensionista de militar reformado com proventos integrais.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

UG de Origem	Documento de Resposta
D Aud	Of 010-SEF, de 11 Jan 08

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Subtendo à análise estudo versando sobre a desnecessidade de aplicação de juros moratórios quando o débito apurado em favor da União for oriundo de boa-fé.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

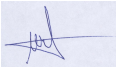
UG de Origem	Documento de Resposta
11ª ICFeX	Of 011-SEF, de 14 Jan 08

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Questionando sobre implantação de pensionista à luz de decisão judicial.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 8	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

UG de Origem	Documento de Resposta
3ª ICFeX	Parecer 007/AJ/SEF, de 23 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b>	
Questionando sobre a manutenção de pagamento do adicional de compensação orgânica a militar em gozo de licença gestante.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
CMP	Of 019-SEF, de 24 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b>	
Militar PTTC solicita pagamento de adicional de compensação orgânica no posto de coronel pelo fato de ter realizado salto com pára-quedas nesse posto.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

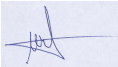
UG de Origem	Documento de Resposta
11ª ICFeX	Of 021-SEF, de 25 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b>	
Militar alega que equívoco quanto às suas férias, apontando que não teria gozado determinado período e que, assim, faria jus à indenização respectiva.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
9ª RM	Of 023-SEF, de 29 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b>	
Informando sobre casos em que a PFN/MS escusou-se de proceder à inscrição na Dívida Ativa da União de débitos relativos a danos ao erário, sob a alegação de que não seriam dívida tributária e de que os valores não atingiriam o mínimo previsto em lei.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
CPEX	Of 026-SEF, de 30 Jan 08
<b>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</b>	
Sugerindo a estipulação de prazo aos órgãos pagadores para que os mesmos procedam à minoração do índice do adicional de habilitação – de 20% para 16% - relativo aos militares detentores de curso de mestrado.	
<b>ONDE ENCONTRAR:</b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
V Ch DGP	Of 028-SEF, de 07 Fev 08



12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 9	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

**ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:**

Solicitando pronunciamento da SEF sobre a eventual obrigatoriedade do Seguro Especial para Cb e Sd, nos termos da Port. Min. 041-1996.

**ONDE ENCONTRAR:**

<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/quadrof2008.htm>

**4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG.**

**a. Legislação e Atos Normativos**

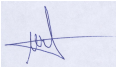
Assunto	Onde Encontrar	Observações
- Define os valores limites para fins de homologação e saque do Auxílio-Transporte no âmbito do Exército Brasileiro.	Portaria nº 270-DGP, de 11/12/07 – BE nº 050, de 14/12/07	Tomar conhecimento
- Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro- IG 30-18.	Portaria nº 943 Cmt Ex, de 27/12/07	Tomar conhecimento
- Aprova as Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado para Tratamento Prolongado aos Beneficiários do FUSEX (IR 30-56). Revoga a Portaria nº 111-DGP, de 22 de agosto de 2003.	Portaria nº 281 DGP, de 12/12/07	Tomar conhecimento
- Dispõe Sobre a Utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no Âmbito do Comando do Exército.	Portaria nº 002-SEF, de 27 de fevereiro de 2008	Tomar conhecimento
- Port 01-DEC, de 19 Fev 08 – Aprova as normas para elaboração, aprovação e execução de obras e serviços de engenharia com recursos oriundos do projeto Calha Norte, no âmbito do DEC e execução pelas OM subordinadas ao 2º Gpt E.	BE nº 09, de 29 Fev 08	Tomar conhecimento

**b. Orientações**

Nada a considerar.

**c. Mensagem SIAFI/SIASG**

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI nº 2008/0152902, de 08/02/08	SEF	Simpósio de Atualização da UG 2008
SIAFI nº 2008/0166381, de 12/02/08	DCONT	Msg 003-S/3 D Cont-Vinculação de ND/Subitem não tabelados
SIAFI nº 2008/0171300, de 13/02/08	SEF	“Militar da Ativa” - Incorporação do Gpto “A”/2008
SIAFI nº 2008/0172066, de 13/02/08	SEF	Rol de Responsáveis/2008 – A/2 SEF

<b>12ª ICEx</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008</b>	<b>Pág.</b> <b>10</b>	<b>Confere</b>  <b>Ch 12ª ICEx</b>
-----------------	--	--------------------------	---

SIAFI nº 2008/0197675, de 20/02/08	SEF	Certificação Digital – A/2 SEF
SIASG nº 2008/044880, de 25/02/08	SIASG	Certificação Digital
SIAFI nº 2008/0227046, de 27/02/08	SEF	Abertura de Contas Correntes para EV no Banco do Brasil

*Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.*

#### **4ª PARTE – Assuntos Gerais**

##### **a. Informações do Tipo “Você sabia...?”**

##### **SIGA**

- Que a conformidade dos usuários do SIGA deverá ser feita nos primeiros dez dias de cada mês?

##### **AUXÍLIO TRANSPORTE**

- que a Portaria nº 269-DGP, de 11 Dez 07 alterou alguns conceitos da Port nº 098-DGP, de 31 Out 01 (Auxílio Transporte), entre eles o de que não existe mais o limite de 75km para caracterizar o transporte intermunicipal?

- que nesta mesma Portaria foi incluído como transporte coletivo aqueles realizados por meio fluvial e lacustre, desde que utilize, em princípio, veículos equipados com assentos fixos, sem numeração, normalmente sem bagageiro, com deslocamento segmentado (ponto a ponto) entre a partida e o ponto final, não estando incluídos aqueles tipos seletivos ou especiais?

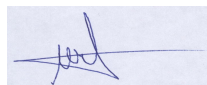
- que o valor limite no qual não há necessidade de homologação pelo Cmdo RM enquadrante, para o exercício de 2008, foi regulado pelo DGP por meio da Port 270-DGP, de 11 Dez 07, em R\$ 200,00 (duzentos reais), de modo que até este limite a SAT é analisada e é homologada no âmbito da UG?

- que no caso de concessões de Auxílio Transporte nos valores compreendidos entre R\$ 200,00 e R\$ 500,00, a UG também deverá analisar a SAT e o AT será homologado no âmbito da UG, porém deverá remeter para a Região Militar (RM) de vinculação, uma relação mensal de AT concedidos, para conhecimento e controle?

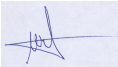
- que acima do valor de R\$ 500,00 a UG do militar solicitante deverá, obrigatoriamente, realizar sindicância para verificar a coerência da situação do beneficiário e a legislação vigente e, caso seja concedido o benefício, deverá remeter para a RM de vinculação a SAT, a cópia do BI que publicou o resultado da sindicância juntamente com a solicitação de homologação, a fim de ser homologada ou não, sendo que o saque do AT somente ocorrerá após manifestação da RM, que dispõe de até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do processo no protocolo regional, para homologá-lo ou não, publicando as razões da decisão?

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

- que após 02 Mar 08 não será possível conceder suprimento de fundos com depósito em contas tipo “B” uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional encerrará todas as contas bancárias destinadas a esse tipo de movimentação em 02 Jun 08, conforme Art 3º, do Decreto nº 6.370, de 01 Fev 08, porém neste período os valores já existentes nestas contas poderão ser movimentados?



**MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR – Cel**  
**Chefe da 12ª ICEx**

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 11	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO A

### Msg Nr 020-S1 - Serviços de Natureza Continuada

Msg 2008/0166557, de 12/02/08 - 12ª ICFeX

DO CHEFE DA 12ª ICFeX  
AO SR OD UG VINCULADA

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA.

2. INFORMO A ESSE ORDENADOR DE DESPESA (OD) QUE ESTA INSPETORIA VEM REALIZANDO MENSALMENTE UMA REUNIÃO INTERNA DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS, ONDE SÃO ABORDADOS ASSUNTOS POLÊMICOS, VISANDO A UNIFORMIZAR O ENTENDIMENTO DOS AUDITORES E ANALISTAS POR OCASIÃO DAS VISITAS DE AUDITORIA.

3. DESTA FORMA, O PRIMEIRO ASSUNTO ABORDADO FOI O SUPRACITADO, ONDE, APÓS A LEITURA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO LIVROS, ACÓRDÃOS E DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DEBATEU-SE QUATRO QUESTÕES, CHEGANDO-SE ÀS CONCLUSÕES A SEGUIR:

A. SERVIÇO CONTÍNUO. O QUE É?

R: SÃO SERVIÇOS AUXILIARES E NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, SE INTERROMPIDOS PODEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES E CUJA CONTRATAÇÃO DEVA ESTENDER-SE POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME INCISO II, DO ART 57, DA LEI NR 8.666/93; ACÓRDÃO TCU 1240/205-PLENÁRIO E ACÓRDÃO 1560/2003-PLENÁRIO.

B. SERVIÇO CONTÍNUO PODE SER CONTRATADO NÃO OBSERVANDO O ANO CIVIL E PRORROGADO ATÉ 60 MESES?

R: SIM, DESDE QUE SEJA REALIZADA PESQUISA DE MERCADO ANTES DE CADA PRORROGAÇÃO, ONDE COMPROVE-SE QUE AINDA EXISTE VANTAJOSIDADE, HAJA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A SUA REALIZAÇÃO E O SERVIÇO EM QUESTÃO NÃO POSSA SOFRER INTERRUPÇÃO SEM QUE EXISTA PREJUÍZO AO ÓRGÃO, CONFORME DISCIPLINARAM AS SEGUINTE DECISÕES DO TCU: DECISÃO 586/2002-SEGUNDA CÂMARA; DECISÃO 473/1999-PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1467/2004-PRIMEIRA CÂMARA E ACÓRDÃO 740/2004-PLENÁRIO.

C. PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO TERMO ADITIVO, É NECESSÁRIO QUE HAJA JUSTIFICATIVA COM PREÇOS COMPATÍVEIS DE MERCADO E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO?

R: SIM, POIS É UMA CONDIÇÃO **SINE QUA NOM.** IMPORTANTE DESTACAR QUE DEVE SER ACOMPANHADA DA DEVIDA JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECOMENDA-SE, INCLUSIVE A PESQUISA JUNTO A LICITAÇÕES OCORRIDAS POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SEJA SEMELHANTE, CONFORME ACÓRDÃO TCU 740/2004-PLENÁRIO E DECISÃO 473/1999.

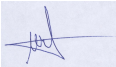
D. E OS OUTROS SERVIÇOS NÃO PODEM SER PRORROGADOS?

R: NÃO, CONFORME ACÓRDÃO TCU 1386/2005-SEGUNDA CÂMARA, DA SEGUINTE FORMA: "ABSTENHA-SE DE PRORROGAR CONTRATOS DE SERVIÇOS, COM BASE NO ART 57, INC II, DA LEI 8.666/93, QUE NÃO SEJAM PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA (...)".

4. DESTARTE, ESTE CHEFE RECOMENDA QUE OS AGENTES DESSA UG DIRETAMENTE INTERESSADOS TOMEM CONHECIMENTO DA ORIENTAÇÃO ACIMA.

MANAUS, 12 DE FEVEREIRO DE 2008

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - CEL  
CHEFE DA 12ª ICFeX

12ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 12	Confere  Ch 12ª ICFEEx
------------	---	------------	---

## ANEXO B

### Preenchimento da Transação ATUCPR - Categoria de Gasto

Msg nº 2008/0166058, de 12/02/08 – CCONT/STN

INFORMAMOS A V.SA. QUE EM 2008, NO MOMENTO DA INCLUSÃO DE UM DOCUMENTO HÁBIL QUE TEM COMO DOC.REF. EMPENHO, O CAMPO CATEGORIA DE GASTO, SEGUNDA TELA DOS DADOS BÁSICOS, E DE PREENCHIMENTO FACULTATIVO. CASO SEJA PREENCHIDO DEVERÁ CORRESPONDER AO GRUPO DE DESPESA DA NOTA DE EMPENHO – CONCATGAST.

A PARTIR DESSE EXERCÍCIO EXISTE UMA CORRELAÇÃO DE UMA CATEGORIA DE GASTO PARA CADA GRUPO DE DESPESA, SENDO:

CATEGORIA DE GASTO A ->	GRUPO DE DESPESA 1 - PESSOAL E ENC.SOCIAIS
B ->	2 - JUROS DA DÍVIDA
C ->	3- OUTRAS DESP.CORRENTES
D ->	4- INVESTIMENTO
E ->	5- INVERSAO FINANCEIRA
F ->	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
P ->	8 - PASSIVOS FINANCEIROS

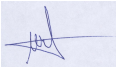
QUANDO O DOC.HABIL NÃO TEM EMPENHO DEVERÁ SER UTILIZADA A CATEGORIA DE GASTO CORRESPONDENTE A VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO QUE SERÁ UTILIZADA NO MOMENTO DO PAGAMENTO.

NA TABELA DE VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, TRANSAÇÃO CONVINC PAG, EXISTEM CONTAS VINCULADAS. ESSAS CONTAS E QUE DEFINEM A CATEGORIA DE GASTO QUE SERÁ UTILIZADA COM A VINCULAÇÃO.

A REGRA DE VALIDAÇÃO DA CONTA VINCULADA COM A CATEGORIA DE GASTO E A SEGUINTE:

- CONTA VINCULADA INICIADA POR 3XXXXXXXXX, A CATEGORIA DE GASTO DEVERÁ CORRESPONDER AO GRUPO DE DESPESA INDICADO NA TERCEIRA POSIÇÃO DA CONTA.
- CONTA VINCULADA INICIADA COM CONTA DIFERENTE DE 3XXXXXXXXX, A CATEGORIA DE GASTO PODERÁ SER QUALQUER UMA, PREFERENCIALMENTE A CATEGORIA "P" - PASSIVOS FINANCEIROS.

ATENCIOSAMENTE  
CCONT/STN

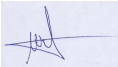
12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 13	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO C

### Consultas ao Sistema SEF

Transcrição do Of nº 031 – Asse Jur – 08 (A1/SEF)

Brasília, 11 de fevereiro de 2008 – Of nº 031 – Asse Jur – 08 (A1/SEF) - Do: Subsecretário de Economia e Finanças - Ao Sr Chefe da Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército - Assunto: consultas ao Sistema SEF - Ref: Portaria nº 004-SEF, de 06 Nov 02 - 1. Versa o presente expediente sobre consultas ao Sistema SEF. - 2. Esta Secretaria tem recebido, com frequência, consultas de variadas espécies, oriundas das UG. Dentre esses expedientes, pode-se destacar: - a. os que deveriam ter sido encaminhados a esta Secretaria por intermédio das ICFeX; - b. os que elencam dúvidas que já foram objeto de estudo da SEF e que deveriam ser respondidos pelas próprias Inspeções; - c. os que tratam de assuntos da esfera de atribuições de outros Órgãos de Direção Setorial; e - d. os que, por não dizerem respeito à matéria inserida na legislação econômico financeira e de controle interno, deveriam ser encaminhados ao Comando enquadrante para exame por parte dos órgãos de assessoramento jurídico existentes nos escalões superiores. - 3. Considerando o incremento de serviços que tais expedientes acarretam e a consequente perda de horas de trabalho de mão de obra especializada, observou-se a necessidade de reforçar as recomendações já feitas às UG. Para tanto, essa Inspeção deverá fazer publicar, no Boletim Informativo do mês de fevereiro de 2008, os seguintes cuidados a ser tomados quando do encaminhamento de consultas ao Sistema SEF: - a. exame detalhado do assunto, para verificação da área de competência (SEF, DGP, outros); - b. pesquisa sobre assuntos afetos à legislação econômico financeira no sítio da Assessoria Jurídica da SEF (<http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessorial/home.htm>); - c. encaminhamento dos assuntos pertinentes ao Sistema SEF por intermédio das ICFeX; e - d. encaminhamento dos assuntos da competência de outros órgãos por intermédio da cadeia de comando. - 4. Isso posto, remeto-vos o presente expediente, para providências decorrentes. - Gen Div SEBASTIÃO PEÇANHA - Subsecretário de Economia e Finanças

<b>12ª ICFeX</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008</b>	<b>Pág.</b> <b>14</b>	<b>Confere</b>  <b>Ch 12ª ICFeX</b>
------------------	--	--------------------------	--

## ANEXO D

### Msg Nr 027-S1 – Circular – Cartão de Pagamento do Governo Federal

Msg 2008/0192963, de 19/02/08 - 12ª ICFeX

DO CHEFE DA 12ª ICFeX  
AO SR OD UG VINCULADAS

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (CPGF).

2. ESTA CHEFIA TEM OBSERVADO UM GRANDE NÚMERO DE UNIDADES GESTORAS (UG) COM DÚVIDAS RELEVANTES ACERCA DO ASSUNTO SUPRACITADO. DESTA FORMA, VISANDO A UNIFORMIZAR OS ENTENDIMENTOS, APRESENTO A ESSE ORDENADOR DE DESPESA (OD) AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

A. SEGUNDO O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO CPGF ELABORADO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG), DISPONÍVEL NO SÍTIO: [WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PROGRAMACAO](http://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PROGRAMACAO) FINANCEIRA/DOWNLOADS/MANUAL CARTAO PAGAMENTO.PDF, TODAS AS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL POSSUEM A PROPOSTA DE ADESÃO PARA UTILIZAR TAL MODALIDADE DE PAGAMENTO, SENDO RECOMENDADO QUE A UG UTILIZE AQUELA QUE SEJA DO SEU RELACIONAMENTO, POR MEIO DO AUTO-ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO (AASP);

B. ATUALMENTE NENHUMA UG UTILIZA O CPGF TENDO EM VISTA QUE TAL MODALIDADE DE PAGAMENTO AINDA NÃO FOI REGULADA DENTRO DO COMANDO DO EXÉRCITO;

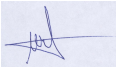
C. A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, POR MEIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, INFORMOU A ESTA INSPETORIA, VIA MSG SIAFI, QUE O CARTÃO PASSARÁ A SER UTILIZADO EM MARÇO, TENDO EM VISTA QUE SÓ PODERÁ SER CONCEDIDO SUPRIMENTO DE FUNDOS EM CONTA TIPO "B" ATÉ 02 MAR 08 E QUE A UTILIZAÇÃO DESTES CARTÃO ESTÁ CONDICIONADA ÀS ORIENTAÇÕES QUE SERÃO EMANADAS POR AQUELA DIRETORIA; E

D. A LEGISLAÇÃO MAIS RECENTE QUE TRATA SOBRE O ASSUNTO É A SEGUINTE:

- 1) DECRETO NR 6.370, DE 01 FEV 08;
- 2) DECRETO NR 5.355, DE 25 JAN 05;
- 3) IN 04-STN, DE 30 AGO 04;
- 4) PORTARIA NR 041-MPOG, DE 04 MAR 05; E
- 5) MACROFUNÇÃO SIAFI 02.11.21.

MANAUS, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - CEL  
CHEFE DA 12ª ICFeX

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 15	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO E

### Empenho de Pregão de UG não Participante do SIASG

Transcrito da Msg SIAFI da 7ª ICFeX – Anexo E

DO CH 7A ICFeX  
AO SR SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1. TRATA A PRESENTE MSG SOBRE EMPENHO DE PREGÃO VIA SIAFI.
2. RETRANSMISSÃO DA MSG 2007/1440627, DE 01 NOV 07, DA UG 160045 - 25 CSM.

XX

DO OD DA 25A CSM  
AO SR CHEFE DA 7 ICFeX

EM FUNÇÃO DESTA OM TER ENTRADO COMO CARONA NO PREGÃO 036/2006 DA BASE AÉREA DE FORTALEZA-CE, PARA FINS DE PROCEDER O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS NO AQUARTELAMENTO GENERAL TIBÚRCIO, NOS DEPARAMOS COM AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

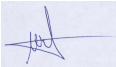
- 1) AO ENTRAR NO SIASG PARA PROCEDER O EMPENHO, O SISTEMA ENVIU UMA MSG QUE NÃO HAVIA CADASTRO DO REFERIDO PREGÃO NO SISTEMA;
- 2) A BASE AÉREA INFORMOU QUE O REFERIDO PREGÃO FOI EXECUTADO FORA DO SISTEMA SIASG, E QUE SEUS EMPENHOS SÃO FEITOS VIA SIAFI E NÃO SIASG;
- 3) EM VISTA DO EXPOSTO NÃO É POSSÍVEL TAL PROCEDIMENTO VIA SIAFI;
- 4) FEITO O CONTATO COM O SERPRO, OBTEMOS COMO RESPOSTA, QUE DEVERIA SER SOLICITADO A DISPONIBILIZAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO AO GERENCIADOR DO SISTEMA SIASG, PARA QUE FOSSE POSSÍVEL TAL OPERAÇÃO;
- 5) ESTA UG SOLICITA A ESSA ICFeX UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO DE COMO PROCESSAR O EMPENHO VIA SIASG OU SIAFI:
  - OM CARONA: COD UASG: 160045 - 25ª CSM
  - OM GERENCIADORA DO PREGÃO: UASG: 120014 - BASE AÉREA DE FORTALEZA
  - DADOS DO PREGÃO:
  - TIPO PREGÃO: SRP PRESENCIAL
  - NR: 0036/2006
  - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA ESPIRAL (CONCERTINAS)
  - NECESSIDADE DE EMPENHO DA 25ª CSM: 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTE A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE CONCERTINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,40 (DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) O METRO INSTALADO.
  - DADOS DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO: SECURITY BARRIERS LTDA
  - CNPJ: 01731633/0001-32

FLA-CE, 01 NOV 07 RUY HAREHIKO AKAMINE - CEL  
OD DA 25ª CSM

XX

3. SOLICITO-VOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE MANDAR INFORMAR SE HÁ ALGUM ÓBICE EM A UG EMITIR O EMPENHO PELO SIAFI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 15 DA LEI 8.666/93.

RECIFE-PE, 7 DE NOVEMBRO DE 2007  
ALEXANDRE FONSECA DE MELO - TEN CEL  
RESP CH 7ª ICFeX

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 16	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

**Em resposta a SEF enviou a esta Inspetoria a seguinte mensagem:**

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 AO: SR CHEFE DA 7A ICFeX  
 REF: MSG 2007/1461075, DE 07 NOV 07, DESSA ICFeX.

1. EM ATENÇÃO A MENSAGEM SIAFI DA REFERÊNCIA, INFORMO A ESSA CHEFIA QUE PARA PERMITIR A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (NE), A UG DEVERÁ ENVIAR OFÍCIO PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG) - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS/SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - A/C DA DRA LORENI FORESTI, NO ENDEREÇO QUE SE SEGUE:

- ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "C" - 3º ANDAR -BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL, CEP 70046-900.

2. O OFÍCIO DEVERÁ SOLICITAR A INCLUSÃO DO AVISO NO SIASG/SIDEC E DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES QUE SE SEGUEM, TENDO COMO ANEXO A CÓPIA DO EDITAL, NA ÍNTEGRA (COMPLETO).

A. DESCRIÇÃO DE TODOS OS ITENS COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS NO CATMAT (CATÁLOGO DE MATERIAL) OU CATSER (CATÁLOGO DE SERVIÇO).

B. NOME E CARGO DA AUTORIDADE QUE ASSINOU A ATA.

C. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA (INÍCIO E FIM).

D. DATA DE ASSINATURA DA ATA.

E. CNPJ DE TODOS OS VENCEDORES (POR ITEM).

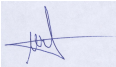
F. VALOR DE REFERÊNCIA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO (POR ITEM).

3. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE NÃO IMPORTA SE A UG PRETENDE ADQUIRIR UM OU MAIS ITENS, DEVENDO SER ENVIADA AO MPOG A RELAÇÃO DE TODOS OS ITENS LICITADOS, PARA INCLUSÃO TOTAL NO SISTEMA SIASG.

BRASÍLIA-DF, 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

GEN DIV SEBASTIÃO PEÇANHA  
 SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



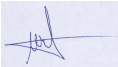
12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 17	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO F

### Adicional de habilitação

Transcrição do Of nº 026 – Asse Jur – 08 (A1/SEF) – Anexo F

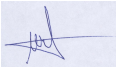
Brasília, 30 de janeiro de 2008. - Of nº 026 – Asse Jur – 08 (A1/SEF) - Do Subsecretário de Economia e Finanças - Ao Sr Chefe Interino do Centro de Pagamento do Exército - Assunto: adicional de habilitação - Ref: Of nº 051-Sec Jur/CPEX, de 14 Jan 08 - 1. Versa o presente expediente sobre adicional de habilitação devido a militares com curso de mestrado. - 2. Encaminha esse Centro de Pagamento sugestão acerca da estipulação de um prazo, por esta Secretaria, para que os órgãos pagadores implantem a redução da referida verba – de 20% (vinte por cento) para 16% (dezesseis por cento) – tendo em vista os desdobramentos que a medida poderá causar. - 3. Como é de conhecimento dessa OMDS, esta Secretaria determinou às ICFeX, nos termos do Of nº 311-Asse Jur-07 (A1/SEF), de 12 Dez 07 (CIRCULAR), que procedessem ampla divulgação do posicionamento adotado pela SEF acerca do tema em epígrafe, incluindo a ordem para que as mesmas publicassem o assunto em seus respectivos Boletins Informativos, expedidos durante o mês de dezembro de 2007. - 4. É importante ressaltar que o ofício em comento determinou que a aludida redução somente deveria ser levada a efeito após conclusão do *devido processo legal*, nos termos da Lei 9.784, de 29 Jan 1999. Vale dizer: a redução do percentual correspondente só poderia ocorrer *depois* de oferecidos, àqueles atingidos pela medida, o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa maneira, observado que as unidades vinculadas às ICFeX foram alertadas sobre o entendimento vigente no âmbito da SEF a respeito do tema e, considerando que deverá haver, por parte dos respectivos ordenadores de despesas, observância ao *devido processo legal*, tem-se que a minoração do índice do adicional de habilitação dependerá da finalização do respectivo procedimento administrativo, razão pela qual não se pode fixar prazo específico para sua implementação. - 5. Nesses termos, remeto o presente expediente a Vossa Excelência, para conhecimento. - **Gen Div SEBASTIÃO PEÇANHA** - Subsecretário de Economia e Finanças

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008	Pág. 18	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO G

### Julgados e normas do TCU de maior interesse para as UG publicados em fevereiro de 2008

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 117. Ementa: o TCU determinou ... que submetesse à Advocacia Jurídica as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, inclusive os firmados por dispensa ou inexigibilidade, como determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 (item 9.2.6, TC-008.417/2006-5, Acórdão nº 93/2008-TCU-Plenário).
  
- Assunto: CONTRATOS. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 117. Ementa: o TCU determinou ... que se abstivesse de formalizar termo aditivo cujo objeto, pelas características, não tivesse relação com o objeto do contrato original, em observância ao art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e aos princípios da isonomia e da obrigatoriedade da licitação (item 9.2.8, TC-008.417/2006-5, Acórdão nº 93/2008-TCU- Plenário).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 118. Ementa: o TCU determinou ... que, em procedimentos licitatórios, desse ampla divulgação às eventuais alterações editalícias realizadas após a publicação do edital, de modo a cumprir rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/1993, em especial o seu artigo 21, § 4º (item 9.3, TC-013.954/2005-9, Acórdão nº 98/2008-TCU-Plenário).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 120. Ementa: o TCU determinou ... que adotasse medidas para que todos os documentos enviados e/ou recebidos pelos licitantes fossem devidamente protocolados antes de serem juntados ao correspondente processo licitatório, com vistas a permitir a verificação do cumprimento dos prazos previstos no art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.5.13, TC-005.533/2005-2, Acórdão nº 103/2008-TCU-Plenário).
  
- Assunto: CONTRATOS. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 139. Ementa: o TCU determinou ... que evitasse a superposição de dois contratos (cobriam os mesmos serviços de manutenção de veículos) (item 1.3.4, TC-010.509/2006-6, Acórdão nº 36/2008-TCU-1ª Câmara).
  
- Assunto: CONTRATOS. DOU de 01.02.2008, S. 1, p. 139. Ementa: o TCU determinou ... que, em todos os atestos de faturas, fizesse constar o carimbo ou outro instrumento que permitisse a identificação do servidor responsável, com nome e matrícula (item 1.3.9, TC-014.085/2006-9, Acórdão nº 38/2008-TCU-1ª Câmara).
  
- Assunto: CARTÃO CORPORATIVO. Decreto nº 6.370, de 01.02.2008 (DOU de 06.02.2008, S. 1, p. 1) - altera os Decretos nºs 5.355, de 25.01.2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), e 93.872, de 23.12.1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, e determina o encerramento das contas bancárias destinadas à movimentação de suprimentos de fundos.
  
- Assuntos: INEXEQUIBILIDADE e LICITAÇÕES. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 135. Ementa: o TCU alertou ... que o critério para aferição de inexequibilidade de preços, definido no art. 48, inc. II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993, conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo à Administração verificar, nos casos considerados inexequíveis a partir do referido critério, a efetiva capacidade de a licitante executar os serviços, no preço oferecido, assegurado o alcance do objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório (item 9.3, TC-025.507/2007-6, Acórdão nº 141/2008-TCU-Plenário).

<b>12ª ICFEEx</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008</b>	<b>Pág.</b> <b>19</b>	<b>Confere</b>  <b>Ch 12ª ICFEEx</b>
-------------------	--	--------------------------	---

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 138. Ementa: o TCU determinou ... que, em licitações, divulgasse os avisos de retificações e reaberturas de editais nos mesmos meios e veículos utilizados para publicidade do texto original, em atendimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.5.3, TC-020.323/2004-1, Acórdão nº 157/2008-TCU- Plenário).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 138. Ementa: o TCU determinou ... que, em pesquisas de preços para subsidiar procedimentos licitatórios, procedesse à cotação abrangente das opções de mercado, inclusive considerando preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme o disposto no art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.6.1, TC-020.323/2004-1, Acórdão nº 157/2008-TCU- Plenário).

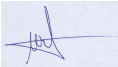
- Assunto: CONTRATOS. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 138. Ementa: o TCU determinou ... que se abstivesse de realizar pagamento antecipado, em face do que estabelece o art. 62 da Lei nº 4.320/1964, admitindo-se, contudo, em caráter excepcional, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual, nas hipóteses previstas no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, qual seja: "Art . 38. Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta" (item 9.6.2, TC-020.323/2004-1, Acórdão nº 157/2008-TCU-Plenário).

- Assuntos: ÍNDICE CONTÁBIL e LICITAÇÕES. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 138. Ementa: o TCU determinou ... que, em certames licitatórios promovidos pela entidade, estabelecesse, no instrumento convocatório, os índices contábeis exigidos para a avaliação da qualificação econômico-financeira das proponentes, justificando, no processo administrativo da licitação, os valores determinados, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.2.3, TC-010.633/2007-5, Acórdão nº 158/2008-TCU-Plenário).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 145. Ementa: o TCU determinou ... que indicasse, de forma clara e precisa, nas atas dos pregões eletrônicos os motivos das eventuais desclassificações de propostas, identificando explicitamente as situações específicas que concorressem para tais desclassificações e os critérios adotados, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo e ao estabelecido no inc. VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, de modo a evitar registros incompletos (item 3.1, TC-021.849/2007-4, Acórdão nº 74/2008-TCU-1ª Câmara).

- Assunto: DIÁRIAS. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 153. Ementa: o TCU determinou ... que somente concedesse e pagasse diárias, em casos de afastamentos iniciados em sextas-feiras ou que incluíssem finais de semana e feriados, se expressamente justificadas nos respectivos processos de concessão, conforme especifica o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 5.992/2006 (item 1.3.2, TC-011.616/2006-0, Acórdão nº 116/2008-TCU-1ª Câmara).

- Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 153. Ementa: o TCU determinou ... que somente contratasse por inexigibilidade de licitação, quando comprovada a inviabilidade de competição, devidamente justificada e, se fosse o caso, fundamentada em atestados de exclusividade emitidos por órgãos ou entidades externas às pessoas jurídicas envolvidas na licitação (órgãos de registro do comércio local, sindicatos, federação ou confederação patronal ou entidades

<b>12ª ICFEEx</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 29 de fevereiro de 2008</b>	<b>Pág.</b> <b>20</b>	<b>Confere</b>  <b>Ch 12ª ICFEEx</b>
-------------------	--	--------------------------	---

equivalentes), nos termos do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.3.8, TC-011.616/2006-0, Acórdão nº 116/2008- TCU-1ª Câmara).

- Assunto: PESSOAL. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 171. Ementa: o TCU determinou ... que instaurasse, imediatamente, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/1990, processo administrativo disciplinar para apurar a participação de servidores na gerência ou administração de sociedade privada, em afronta ao artigo 117, inc. X, da Lei nº 8.112/1990 (item 4.2.9, TC-013.001/2006-4, Acórdão nº 70/2008-TCU-2ª Câmara).

- Assunto: FESTIVIDADES. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 172. Ementa: o TCU determinou ... que se abstinhasse de efetuar despesas que não fossem condizentes com as atribuições legais e regimentais da entidade, bem assim festividades ou eventos comemorativos não relacionados com suas atividades, ante a inexistência de norma legal que as autorizasse (item 5.3.3, TC-016.517/2005-7, Acórdão nº 71/2008-TCU-2ª Câmara).

- Assunto: OBRA PÚBLICA. DOU de 15.02.2008, S. 1, p. 174. Ementa: o TCU determinou ... que, no tocante à exigência de profissionais vinculados às empresas, observasse que a Lei nº 8.666/1993 determina que, na data da entrega dos envelopes e durante a execução da obra ou do serviço licitado, a contratada deveria contar com profissional qualificado vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tivesse vínculo trabalhista ou societário com a empresa, conforme Acórdão nº 361/2006-TCU-Plenário (item 9.2.6, TC-029.287/2007-9, Acórdão nº 88/2008-TCU-2ª Câmara).

- Assunto: CONTRATOS. DOU de 21.02.2008, S. 1, p. 67. Ementa: o TCU determinou ... que acompanhasse, com a máxima atenção, o cumprimento de dois contratos administrativos e, expirados os 12 meses contados da data das propostas, caso se confirme que a prorrogação do(s) referido(s) contrato(s) não proporcionará à Administração a obtenção de preços e condições tão vantajosos quanto os obtidos inicialmente, se abstinhasse de prorrogá-lo(s) e providenciasse a realização de novo certame licitatório (item 2.2, TC-025.957/2007-0, Acórdão nº 162/2008-TCU-2ª Câmara).

- Assunto: CARTÃO CORPORATIVO. DOU de 21.02.2008, S. 1, p. 69. Ementa: o TCU determinou ... que observasse os normativos que regulamentam o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF), em especial a Portaria/MPOG nº 41, de 04.03.2005 e alterações, e se abstinhasse de utilizar o CPGF para realização de saques, optando, se fosse o caso, pela modalidade de pagamento por meio da rede afiliada, a fim de coibir o uso indevido dessa modalidade de pagamento (item 1, TC-012.113/2006-6, Acórdão nº 171/2008-TCU-2ª Câmara).

- Assuntos: SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES e SIAFI. DOU de 22.02.2008, S. 1, p. 120. Ementa: o TCU determinou ... que evitasse a emissão de ordem bancária quando o próprio operador do sistema fosse também o favorecido (item 9.4.5, TC-011.838/2005-0, Acórdão nº 311/2008-TCU-1ª Câmara).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 22.02.2008, S. 1, p. 123. Ementa: o TCU determinou ... que exigisse a apresentação da documentação relativa à regularidade com a Seguridade Social em todas as modalidades de licitação para contratação de obras, serviços ou fornecimento de bens, bem como nas contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação (item 9.4.5, TC-009.643/2004-4, Acórdão nº 322/2008-TCU-1ª Câmara).